



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento Geral de Administração

220

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Com fundamento no Ato publicado no DOE de 23/01/2015 e tendo sido executado o contrato nº 90/14, TCA-31721/026/14, celebrado em 20/01/15, com a empresa **Climax SAC Comércio, Indústria, Exportação e Serviços Ltda-ME**, objetivando os serviços de recuperação e vedação das esquadrias de alumínio do Prédio Sede e Anexo II deste Tribunal de Contas, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE**, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Memorial Descritivo.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da contratada.

São Paulo, 06 de abril de 2016.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

José Achilles Lima Brito

Fernando Balester de Mello

PROCURADOR DA EMPRESA:

Climax SAC Comércio, Indústria, Exportação e Serviços Ltda-ME